



LEI ORDINÁRIA Nº. 2160/2010.

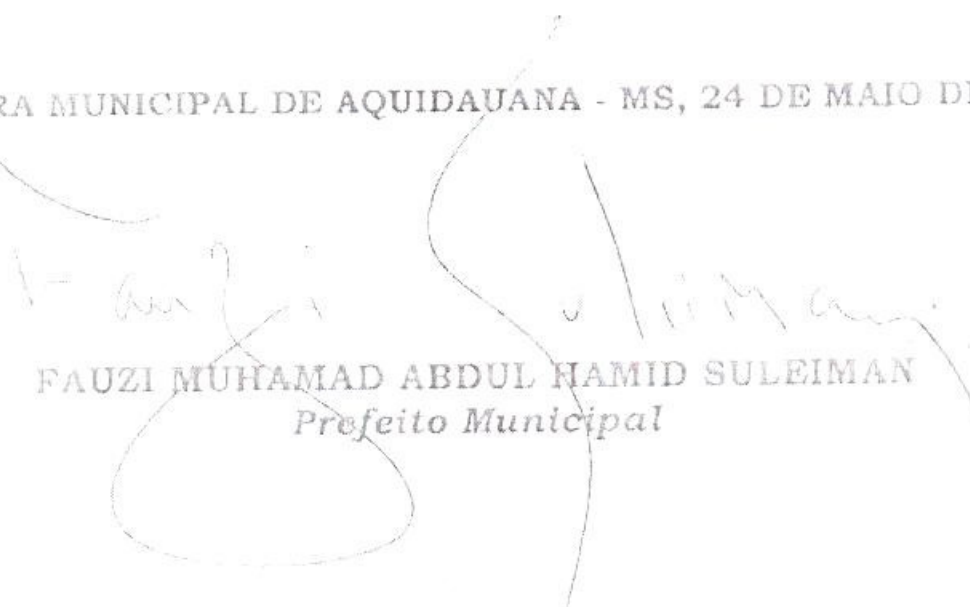
“Desafeta a área que mencionada e dá outras providências”

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada, de sua destinação originária, a área localizada no Distrito de Camisão, determinado pela Quadra 3, com formato triangular medindo 85,00 m (oitenta e cinco metros) com a Travessa L, 174,70 m (cento e setenta e quatro metros e setenta centímetros) com a perimetral Nordeste, 150,50 (cento e cinquenta metros e cinquenta centímetros) com a Rua B, fechando o perímetro com uma área total de 6.229,02 m², imóvel adquirido através de Escritura Pública de Doação outorgada pelo Estado de Mato Grosso do Sul, em data de 13 de agosto de 1982 e re-ratificada em 27 de agosto de 1982, Livro 104 PS, fis. 72, ambas lavradas pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício- 1ª Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 24 DE MAIO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal